



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 886

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
EXTRATO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 155/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Exonerar a pedido o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidor público municipal, **DORVALINO CHAVES** matrícula funcional nº. 8117, ocupante do cargo 19/ A/I – Auxiliar de Serviços Diversos da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando-o fora do exercício de sua função a partir de 01 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª ROSIMEIRE SOARES VIDAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 19.07.2022, devendo retornar a sua atividade normal no dia 15/01/2023.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **Rosângela da Silva Oliveira Melo**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022 que será gozada a partir 01.08.2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31 de agosto de 2022.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (dez) dias de férias referente, ao período de 01.08.2022 a 31.08.2022, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARCIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021, que será gozada de 11/07/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 11 de agosto de 2022.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre mudança de Lotação de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Dispõe sobre mudança de lotação da servidora pública municipal **LIANA CLÁUDIA DA SILVA SENA**, matrícula nº. 8354, ocupante do Cargo 112 - MAG II de Professor de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotada no CEI Antônio Roberto Dias para a Escola Municipal Antônia Alves Feitosa.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Nomeia o Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR servidor **JONAS DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de 143/DAS/5 – ASSESSOR ESPECIAL da prefeitura Municipal de Vicentina – MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 050/2021 de 17 de dezembro de 202, retroagindo para efeitos contábeis a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, a partir do presente data.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Nomeia o Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR servidora **LUCIANA PIMENTEL MARTINS**, para ocupar o Cargo em Comissão de 143/DAS/5 – ASSESSOR ESPECIAL da prefeitura Municipal de Vicentina – MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 050/2021 de 17 de dezembro de 202, retroagindo para efeitos contábeis a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, a partir do presente data.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

EXTRATO**Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários nº. 004/2022.**

CONTRATANTE: VICENTINAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VICENTINA/MS.

CONTRATADO: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, até o 10º dia do mês subsequente.

VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 09/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/05, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CUSTEIO - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

FORO: COMARCA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ASSINANTES:

CONTRATANTE:
JALMIR SANTOS SILVA

VICENTINAPREV

CONTRATADO:

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA